LEI Nº 5.379, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o amparo psicológico para mães, pais, irmãos ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do município de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as mães, pais, irmãos ou tutores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão direito prioritário a amparo psicológico gratuito, oferecido pelo Poder Público municipal, visando proporcionar suporte emocional e orientação durante o processo de cuidado e educação da pessoa com TEA.

Art. 2º O amparo psicológico referido no art. 1º desta Lei deverá ser disponibilizado por profissionais devidamente habilitados na área da psicologia, com conhecimento específico em Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º O atendimento psicológico deverá ser oferecido de forma regular e contínua, de acordo com as necessidades individuais das mães, pais, irmãos ou tutores, considerando-se a complexidade e os desafios associados ao cuidado de uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º Para ter acesso ao amparo psicológico, as mães, pais, irmãos ou tutores deverão comprovar a condição de cuidador da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio de documentação que ateste o diagnóstico do transtorno.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

Vereador João Morales
Presidente

DC/

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E9C8-AAE8-FE54-5A4A e informe o código E9C8-AAE8-FE54-5A4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9C8-AAE8-FE54-5A4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 26/02/2024 11:04:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E9C8-AAE8-FE54-5A4A

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4985, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024